



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 15 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1559

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto nº. 022/2019, de 15 de fevereiro de 2019-** Dispõe sobre a decisão do chefe do executivo sobre a demissão do servidor Egnaldo Aquino da Silva, em face ao Processo administrativo 001/2019.
- **Decreto nº. 023/2018, de 15 de fevereiro de 2019-** Concede enquadramento de função ao servidor municipal abaixo discriminado e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 022/2019
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a decisão do chefe do executivo sobre a demissão do servidor Egnaldo Aquino da Silva, em face ao Processo administrativo 001/2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores do Município Lei nº 050/1993, resolve:

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo instituído pela Portaria 002/2019

Resolve

Art. 1 - DIMITIR Egnaldo Aquino da Silva Matrícula nº 00158, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos de acordo com o constante do PROCESSO Nº **001/2019**, com fundamento nas recomendações da comissão processante formada pela Portaria nº 002/2019, contidas no Relatório Conclusivo, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 27, da Lei 050/1993.

Art. 2 – Notifique ao Departamento de recursos humanos e protocolo para investiduras de baixa do servidor.

Art. 3 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



Intime-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



DECRETO Nº. 023/2018
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“CONCEDE ENQUADRAMENTO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL ABAIXO DESCRIMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o parecer Jurídico do Procurador Municipal que apurou as informações necessárias para publicação desse ato administrativo, mediante comprovação e investidura em concurso público por parte do servidor;

Considerando o art. 11º da Lei Municipal n. 059/1995 que “Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município e dá outras providências”

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, Lei 050/93, bem como a Constituição Federal no art. 37 inciso XVI, alínea a,

Considerando todo o processo de apuração do procedimento administrativo de nº 002/2019.

Considerando o tempo de serviço e de atividade do servidor na função de agente de endemias, bem com atualmente supervisor da área de endemias na saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Fica enquadrado para exercer a Função de Agente Comunitário de Endemias, o servidor que possuía o cargo em concurso público de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo deste Município, **Erisvelton da Silva Lima**.

Art. 2º - Esse servidor deverá comparecer na Secretaria de Saúde, para ser empossado e lotado em seus respectivos locais de serviço, a partir do dia 01 de março de 2019.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos e Protocolo autorizado a proceder a investidura destes servidores em suas novas funções, mediante matrícula em folha de pagamento da Secretaria de Saúde, passando a vigorar como regime jurídico e legal de Agente de Combate as Endemias.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 15 de Fevereiro de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
ESTADO DA BAHIA



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com